



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1057

Página 1 de 20

Sumário

Secretaria de Gabinete	2
DECRETO N.º 5.276, DE 07 DE JANEIRO DE 2026	2
DECRETO N.º 5.277, DE 07 DE JANEIRO DE 2026	3
Secretaria de Finanças	5
Cronograma 2026	5
Programação 2026	7
Secretaria de Licitações e Contratos	9
Extrato de Apostila - Termo de Colaboração nº 09-25 e 10-25	9
Extrato do Contrato 95-25 - Leilão 01-25	10
Extrato dos Contratos nº 01-26 - Dispensa de Licitação 388-25	11
Secretaria de Recursos Humanos	12
PORTARIA N.º 36.391, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	12
Secretaria de Água e Esgoto	14
PORTARIA N.º 36.393, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	14
Secretaria de Segurança Pública	16
PORTARIA N.º 36.395, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	16
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	18
Edital de Interdição	18
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"	19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 01/2023	19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 01/2025	20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 36.393, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

**“NOMEIA OS GESTORES E FISCAIS DA
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS
EXERCÍCIOS DE 2026 E 2027, CONFORME
ESTIPULADO PELA LEI Nº 14.133/21”.**

NILTON DE PRAGA BARBODA DA SILVA, Secretário de Água e Esgoto da Prefeitura do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 15, de 23 de abril de 2025, e pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.205, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 7º e 117, que tratam da designação de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria de Água e Esgoto, em observância aos princípios da legalidade, segregação de funções, eficiência e controle;

Considerando que os servidores ora designados atendem aos requisitos legais, possuem atribuições compatíveis com as funções e não se enquadram nas hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para atuar como gestores e fiscais da Secretaria de Água e Esgoto para os exercícios de 2026 e 2027:

Parágrafo único: A seleção dos membros será realizada para cada certame, pautada em um Estudo Técnico Preliminar e um Termo de Referência, a fim de garantir a eficiência e adequação das atribuições designadas, a critério da Administração Pública.

I – Gestor(es) de contratos:

a) Pedro Braz de Azevedo Junior – Chefe das Divisão de Água e Esgoto.

II – Fiscal (is) de Contratos:

a) Franquilino Pires – Encarregado da Seção de Manutenção de Rede.

b) Michael Luiz Rabelo – Encarregado da Seção de Atendimento e Consumo.

Rua: Francisco Ferreira Alves, 364 – Centro, Telefone (19) 3866-8600 – CEP 13.835-000 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 – E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para atuar como **suplentes** de gestores e fiscais da Secretaria de Água e Esgoto para os exercícios de 2026 e 2027:

Parágrafo único – Os servidores serão designados para cada certame conforme a necessidade da Secretaria, com devida comunicação formalizada à Secretaria de Licitação e Contratos.

I – Suplente de Gestor(es) ou de Fiscal(is) de contratos:

a) Nilton de Praga Barbosa da Silva - Secretária de Água e Esgoto.

Art. 3º - Os agentes designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, especialmente, os princípios da segregação de funções, da legalidade, da transparência e da eficiência administrativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 06 de janeiro de 2026.

NILTON DE PRAGA BARBOSA DA SILVA
Secretário de Água e Esgoto

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria